TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

LIBERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 (2º TURNO)

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Desembargador Silmar Fernandes, comunica aos partidos políticos, federações e coligações; Ordem dos Advogados do Brasil; Ministério Público; Congresso Nacional; Controladoria-Geral da União; Polícia Federal; Sociedade Brasileira de Computação; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Tribunal de Contas da União; Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S; entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública, credenciadas junto ao TSE; departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao TSE; órgãos partidários estaduais; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo; Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Procuradoria Regional da República em São Paulo; Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo; Procuradorias do Trabalho em São Paulo - 2ª Região e 15ª Região; Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo; Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo; Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo; Secretaria Regional da Sociedade Brasileira de Computação em São Paulo – Leste; Secretaria Regional da Sociedade Brasileira de Computação em São Paulo – Oeste; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo; Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo; Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Serviço Social do Comércio – SESC; Serviço de Aprendizagem do Comércio – SENAC; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST-SENAT; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP; órgãos partidários municipais; Subseções da OAB/SP; Promotorias de Justiça; Procuradorias da República Municipais; Promotorias Eleitorais; Procuradorias Regionais do Trabalho; Câmaras Municipais; Delegacias de Polícia Federal – DPF e Tribunal de Contas Municipal de São Paulo, que, no dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2024, a partir das 12 horas**, haverá a liberação das funcionalidades do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) para o pleito de 27 de outubro de 2024, nas Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo com jurisdição nos municípios onde haverá 2º Turno das Eleições Municipais de 2024 (Barueri, Diadema, Franca, Guarujá, Guarulhos, Jundiaí, Limeira, Mauá, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sumaré, Taboão da Serra, Taubaté) , nos termos do artigo 190 da Resolução TSE n. 23.736/2024, mediante procedimento das eventuais alterações de situação e de dados das candidatas, dos candidatos e dos respectivos partidos, federações e coligações (ARC), pelos juízos eleitorais responsáveis pela totalização de cada município, bem como de emissão do Relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema.

Comunica, ainda, que os editais convocatórios serão publicados por cada Juízo Eleitoral, com o horário específico para a liberação em sua zona eleitoral, na página da internet deste Tribunal >> Eleições >> Eleições 2024 (https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024), local em que estará publicada também a relação consolidada dos horários de liberação do SISTOT definidos para cada um dos cartórios eleitorais do Estado de São Paulo que farão 2° turno, no dia 27 de outubro de 2024.

SILMAR FERNANDES

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES**, **PRESIDENTE**, em 11/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5823695** e o código CRC **A157BEE7**.